

## RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 116/2024

De 04 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre a revisão extraordinária das tarifas de prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e revisão da tabela dos Outros Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Viçosa, Minas Gerais, e dá outras providências.*

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

### **CONSIDERANDO,**

Os termos da Lei 11.445 de 2007, com as alterações promovidas pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 2.767 de 2019, do município de Viçosa, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 005 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

O Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM nº 018/2023<sup>1</sup>, do estudo de sustentabilidade econômica do SAAE de Viçosa;

A Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 030/2023<sup>2</sup>, da análise para revisão da tabela de Outros Preços públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE de Viçosa;

<sup>1</sup> Disponível em: <https://arismg.gov.br/parecer-tecnico>

<sup>2</sup> Disponível em: <https://arismg.gov.br/notas-tecnicas/>

A Consulta Pública nº 028/2023, disponibilizada no período de 05 a 21 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal 11.445/2007;

A Consulta Pública nº 029/2023, disponibilizada no período de 11 a 25 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal 11.445/2007; e

A aprovação da Diretoria Colegiada da ARIS-ZM.

## RESOLVE

Art. 1º Autorizar a revisão extraordinária das tarifas para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Viçosa, Minas Gerais, nos termos do Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM nº 017 de 2023, no percentual de 14,54%, conforme disposta no Anexo I dessa Resolução.

Art. 2º Autorizar a revisão ordinária da tabela dos Outros Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAAE de Viçosa, conforme disposta no Anexo II dessa Resolução.

Art. 3º Regulamentar a instituição da Categoria Assistencial para o faturamento das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as instituições sociais, assistenciais e de saúde, reconhecidas pelo município como entidades filantrópicas e/ou assistência social, atendido o conceito de modicidade tarifária.

§ 1º Se enquadram na Categoria Assistencial as instituições que atendam aos seguintes requisitos:

“Categoria Assistencial: a categoria voltada a atender unidades consumidoras que se enquadrem como entidades sem fins lucrativos, associações e fundações que prestem serviços filantrópicos e assistenciais, como: (i) atendimento à criança e ao adolescente, ou; (ii) abrigo para criança e adolescentes, ou; (iii) atendimento à pessoa portadora de deficiência, ou; (iv) atendimento ao idoso, ou; (v) atendimento à pessoa portadora de doenças em geral, incluindo Santas Casas de Misericórdia, casas de saúde, ambulatórios e hospitais assistenciais, ou; (vi) albergues, ou; (vii) comunidades terapêuticas – atendimento ao dependente químico, ou; (viii) casa de apoio e/ou abrigo que oferece ao paciente, portador de doença em geral, continuidade de tratamento, ou; (ix) programas de alimentação cadastrados nos governos federal, estadual ou municipal”.

§ 2º Para as instituições que atendam aos requisitos previstos no § 1º e que estão enquadradas em outras categorias de consumo (comercial ou pública), poderão pleitear junto ao prestador a alteração do enquadramento através da apresentação de documentação que comprove as características de enquadramento, para obtenção do benefício sem a aplicação do período de adaptação previstos nos §§ 3º ao 9º deste artigo.

Art. 4º Os dispositivos previstos nos arts. 1º e 2º deverão ser aplicados a partir de 30 dias a contar da data de comunicação aos usuários com base na publicação desta Resolução, nos termos da Lei Federal 11.445 de 2007.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 04 de janeiro de 2024.

Murilo Pizato Marques  
Diretor de Administração e Finanças  
*CRA-MG 01-062986/D*

**ANEXO I**  
**ANEXO TARIFÁRIO**

TARIFA SOCIAL I				TARIFA RESIDENCIAL				TARIFA COMERCIAL				TARIFA INDUSTRIAL			
TBO- SOCIAL	ÁGUA	ESG	A+E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A+E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A+E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A+E
	R\$ 2,47	R\$ 1,24	R\$ 3,71		R\$ 13,32	R\$ 6,66	R\$ 19,98		R\$ 23,80	R\$ 11,90	R\$ 35,70		R\$ 38,62	R\$ 19,31	R\$ 57,93
FAIXA DE CONSUMO	RES. SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³		
0 a 5m³	0,2664			0 a 5m³	2,1193			0 a 5m³	3,5605			0 a 5m³	5,7645		
6 a 10m³	0,4481			6 a 10m³	2,2041			6 a 10m³	3,8511			6 a 10m³	6,1036		
11 a 15m³	1,4169			11 a 15m³	2,3615			11 a 15m³	4,1781			11 a 15m³	6,4669		
16 a 20m³	4,7630			16 a 20m³	5,2922			16 a 20m³	5,0137			16 a 20m³	6,8907		
21 a 25m³	6,6607			21 a 25m³	6,6607			21 a 30m³	6,2974			21 a 25m³	7,3268		
26 a 30m³	8,0898			26 a 30m³	8,0898			31 a 40m³	8,2471			26 a 30m³	7,7749		
31 a 35m³	9,5551			31 a 35m³	9,5551			41 a 50m³	10,4875			31 a 40m³	8,2350		
36 a 40m³	11,0567			36 a 40m³	11,0567			51 a 100m³	13,8058			41 a 50m³	8,7074		
41 a 50m³	12,5826			41 a 50m³	12,5826			>100m³	17,4147			51 a 100m³	9,7004		
51 a 60m³	14,1424			51 a 60m³	14,1424							101 a 300m³	17,4147		
61 a 100m³	15,7313			61 a 100m³	15,7313							>300m³	17,4147		
>100	17,4147			>100	17,4147										

TARIFA PÚBLICA				TARIFA ASSISTENCIAL			
TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A+E	TBO - ASSISTENCIAL	ÁGUA	ESG	A+E
	R\$ 13,32	R\$ 6,66	R\$ 19,98		R\$ 13,32	R\$ 6,66	R\$ 19,98
FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	ASSISTENCIAL R\$/M³		
0 a 5m³	2,1193			0 a 5m³	1,0597		
6 a 10m³	2,2041			6 a 10m³	1,1020		
11 a 15m³	2,3615			11 a 15m³	1,1807		
16 a 20m³	5,2922			16 a 20m³	2,6461		
21 a 25m³	6,6607			21 a 25m³	3,3304		
26 a 30m³	8,0898			26 a 30m³	4,0449		
31 a 35m³	9,5551			31 a 35m³	4,7775		
36 a 40m³	11,0567			36 a 40m³	5,5283		
41 a 50m³	12,5826			41 a 50m³	6,2913		
61 a 300m³	15,7313			61 a 300m³	7,8656		
>300m³	17,4147			>300m³	8,7073		

**OBS: A TARIFA DE ESGOTO REPRESENTA 50% SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS.**

**ANEXO II**

**TABELA DE OUTROS PREÇOS PÚBLICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	VALOR (R\$)
1	Aferição de hidrômetro	unid.	R\$ 188,94
2	Fornecimento de água para caminhão pipa	R\$/m <sup>3</sup>	R\$ 20,67
3	Taxa de Expediente (emissão de segunda via, certidões)	unid.	R\$ 3,31
4	Ligação de água provisória / temporária	unid.	R\$ 472,37
5	Ligação de água definitiva	unid.	R\$ 498,16
6	Ligação de água social	unid.	R\$ 338,23
7	Ligação de esgoto	unid.	R\$ 434,47
8	Ligação de esgoto social	unid.	R\$ 190,00
9	Mudança de ligação com aproveitamento de caixa protetora	unid.	R\$ 157,73
10	Mudança de ligação com troca de caixa protetora	unid.	R\$ 213,73
11	Mudança de ligação com troca de caixa protetora e ramal de água	unid.	R\$ 308,34
12	Mudança de ligação com aproveitamento de caixa e troca de ramal	unid.	R\$ 252,34
13	Religação padrão (lacre, junta cega)	unid.	R\$ 42,20
14	Religação da suspensão (ramal)	unid.	R\$ 264,90
15	Troca de caixa protetora	unid.	R\$ 121,17
16	Tampa da caixa protetora	unid.	R\$ 32,65
17	Substituição de ramal predial de água	unid.	R\$ 128,90
18	Instalação de hidrômetro por roubo ou mau uso	unid.	R\$ 162,56
19	Serviço de análise de água (físico-química e bacteriológica)	unid.	R\$ 127,60



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 561E-6968-136E-0C47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO PIZATO MARQUES (CPF 057.495.976-95) em 04/01/2024 17:39:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/561E-6968-136E-0C47>